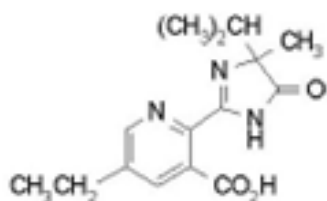


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
I10	IMAZETAPIR

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Imazetapir (Imazethapyr)
- b) Sinonímias: CL 263,499; AC 263,499
- c) Nº CAS: 81335-77-5
- d) Nome químico: (RS)-5-ethyl-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)nicotinic acid
- e) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>19</sub>N<sub>3</sub>O<sub>3</sub>
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Imidazolinona
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Amendoim	Pré/Pós-emergência	0,1	(1)
	Pós-emergência		40 dias
Arroz	Pré/Pós-emergência	0,05	60 dias ou (2)
Ervilha <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,05	40 dias
Feijão	Pós-emergência	0,05	40 dias
	Pré/Pós-emergência		(1)
Feijões <sup>1,2</sup>	Pós-emergência	0,05	40 dias
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,05	40 dias
Lentilha <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,05	40 dias
Pastagem	Pós-emergência	UNA	
Soja	Pré/Pós-emergência	0,1	66 dias ou (1)
Sorgo	Pré/Pós-emergência	0,4	60 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta – INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

(2) Intervalo de Segurança de 83 dias para a cultura de arroz cultivado em sistema irrigado

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,25 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPPR, 2016).

Resolução RE nº 3.532 de 23/12/15 (DOU de 24/12/15)

Resolução RE nº 1742, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 2.757 de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)

Resolução RE nº 1.813 de 04/06/20 (DOU de 08/06/20)

Instrução Normativa IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 214, de 01/03/23 (DOU de 08/03/23)